



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 911/2023

SÚMULA: Concede avanço de nível e subnível por Desempenho, Aperfeiçoamento e Qualificação, e dá outras providências.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1905/2023 de 04 de abril de 2023, Artigo 14º e subsequentes, que versam sobre o avanço horizontal e vertical, por tempo de serviço, desempenho e aperfeiçoamento de servidores efetivos do quadro municipal; **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados no setor de recursos humanos desta municipalidade; **CONSIDERANDO** a Análise deferida pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para Promoção Funcional, nomeada através do Decreto Municipal nº 872/2023 de 21 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o avanço de nível e subnível salarial aos servidores do quadro abaixo, conforme disposto na Lei Municipal 1905/2023 de 04 de abril de 2023;

	NOME SERVIDOR	Classe/Nível Atual	PROGRESSÃO
1	ALMIR CORREA DE MELO	A - 7	B - 7
2	CLOVIS MOUROZ	G - 7	H - 7
3	DENISE MACIEL KUKUL ZANLORENZI	B - 14	B - 14.1
4	JANUARIO PATRICK SALES	A - 6	B - 6.1
5	JARDEL ALEXANDRE ZAHN	B - 17.3	C - 17.3
6	KAUE DA SILVA	B - 8	C - 8.2
7	NEANDER BENAZZI	B - 8	B - 8.1
8	MARLI APARECIDA KUKUL	C - 1	D - 1.2
9	MICHELLE PORTMAN DE LIMA	B - 1.1	B - 1.2
10	ROSELI BARBARA MAGUENISKI LEANDRO	B - 1.1	B - 1.2
11	REGINALDO BLAKA	A - 7	B - 7

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023, conforme Legislação vigente revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal